



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— ESTADO DE MINAS GERAIS —



LEI Nº 332, de 27 de janeiro de 1.973.

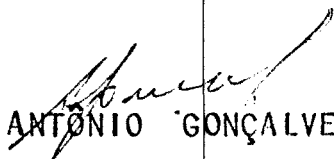
Dispõe sobre reconhecimento como
entidade de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE, com sede nesta cidade, visto tratar-se de Instituição de caráter beneficente de finalidade educativa - Cultural sem objetivo lucrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 27 de
janeiro de 1.973.

-  -
ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e sete -
dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta treis.


Serviço de Secretaria
CHEFE